



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 448/2015**

Denomina "**Rua Francisca Pereira Linard**" área pública do Município de Antonina do Norte.

O Senhor Antônio Roseno Filho, Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

***LEI***

Art. 1.º É denominada "**Rua Francisca Pereira Linard**" (**DONA FRANSQUINHA**) a Rua sem denominação sentido NORTE/SUL travessa com a Rua Igino Batista Maciel, área pública do Município de Antonina do Norte, situada no Bairro Castelo Branco, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Rua Francisca Pereira Linard" (Dona Fransquinha).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE -  
CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015.**

  
**ANTÔNIO ROSENO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**